

PROCESSO Nº
442/19

REG. PROC. Nº

FL. 1

FOLHA Nº



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de lei nº 49/19
Denominação de vias públicas
COM EMENDA

Autor: de

Prefeito

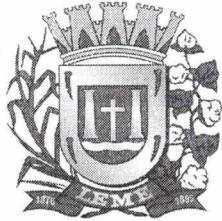
AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de julho de 2019
autuou o PL nº 49/19 e of. 500/19

Eu,

, subscrevi

Autógrafo de Lei nº 57/19



C. M. LEME
Proc. 442 07
M

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício n° 500/2019 - GP

Leme, 12 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N1279 L.N.^a Proc. 442
Recebido em 29/7/2019

MJ Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que:

- ✓ “Dá denominação a vias públicas”

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao

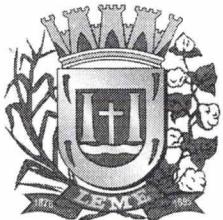
Excelentíssimo Senhor.

Adenir de Jesus Pinto.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

C. M. LEME
442 03
M



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 49 /2019

"Dá denominação a vias públicas"

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "**SEBASTIÃO BARBOSA DE CARVALHO**" a Rua "01", localizada no Residencial dos Ipês, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua "**ANTÔNIO DINA DE ANDRADE**" a Rua "02", localizada no Residencial dos Ipês, no município de Leme.

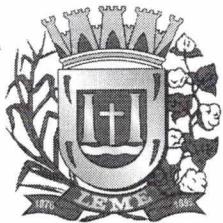
Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua "**IZABEL CARIANE BRAGHIN**" a Rua "03", localizada no Residencial dos Ipês, no município de Leme.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de julho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme



C. M. LEME

442 04
MJ

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar as atuais Ruas “01”, “02” e “03”, todas localizadas no Loteamento denominado Residencial dos Ipês, no município de Leme, com os respectivos nomes de Rua "**SEBASTIÃO BARBOSA DE CARVALHO**", Rua "**ANTÔNIO DINA DE ANDRADE**" e de Rua "**IZABEL CARIANE BRAGHIN**" a Rua “03”, localizada no Residencial dos Ipês, no município de Leme, para homenageá-los, pois, a exemplo de muitos outros, fizeram parte da história da comunidade lemense.

Leme, 12 de julho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C. M. LEME

442

05

MJ

C E R T I D Ó O

C
E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 1 localizada no Residencial dos Ipês, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

de Leme, em 29 de outubro de 2.018.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

Murilo Vigatto

Núcleo de Cadastro Imobiliário



C. M. LEME

442 06

m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: SEBASTIÃO BARBOSA DE CARVALHO

MATRÉCULA:

119206 01 55 2016 4 00057 237 0028002-27

SEXO
MASCULINO

NACIONALIDADE
DESCALVADO-SP

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
VIUVO - 94 ANOS DE IDADE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 3440195

ELEITOR
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Arthur Mariano de Carvalho e Ana Barbosa. ***
RESIDENTE A RUA BARTOLOMEU DIAS, N° 98, JARDIM NOVA SANTA RITA, LEME, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - AS 15:30 H

DIA 03 MES 05 ANO 2016

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL UNIMED, SITUADO NA AV. DR. JAMBEIRO COSTA, N° 1.530, BAIRRO BOM JESUS ***

CAUSA MORTE

insuficiência respiratória aguda, pneumonia, insuficiência cardíaca congestiva ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

SERÁ SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE
DANIEL BARBOSA DE CARVALHO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. ANEZIO DOUTOR JUNIOR CRM N° 103832 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: O falecido não deixa bens, não deixa testamento conhecido, não era eleitor, deixa 06 filhos: Loide com 62 anos, Daniel com 61 anos, Debora com 59 anos, Moises com 56 anos, Marta 52 anos e Eunice com 48 anos, e era viúvo por óbito de Zuleika Alzira Galan de Carvalho, com quem fora casado em Santa Rita do Passa Quatro/SP, aos 26/07/1951 (LB-25, fls. 15v, n° 1359).***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Interdições e Tutelas da Sede

Cristina Mari Kaneko - Oficial

Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852

Fax (19) 3571-1359

e-mail:rcivileme@yahoo.com.br

O referido é verdade e dou fé.

Leme, 04 de maio de 2016.

Bass
Cristiane Fernanda Bassi Bicudo
Escrevente

Isento de Emolumentos
Digitado por: Cristiane

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEME - SP
Cristiane Fernanda Bassi Bicudo
ESCREVENTE AUTORIZADA

11920-6-AA 000021799
1920-6-020001-0230000-0116

Vida de Sebastião do Rolo

Sebastião Barbosa de Carvalho, mais conhecido como Sebastião do Rolo foi corretor de imóveis, por isso o apelido, foi altamente atuante na cidade de Leme.

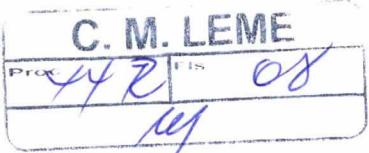
Nasceu na cidade de Descalvado/SP, no dia 14 de setembro de 1921. Conheceu sua esposa Zuleika Alzira Gallan de Carvalho na cidade de Santa Rita do Passa Quatro e logo após o casamento se mudaram para a cidade de Leme, cidade onde nasceram seus 07 (sete) filhos, dos quais 06 (seis) permanecem moradores nessa cidade.

Sebastião Barbosa de Carvalho, ao chegar na cidade de Leme por volta do ano de 1950 trabalhou como lenheiro na Serraria Coelho de propriedade do Sr. Francisco Coelho. Em pouco tempo trabalhando como lenheiro, foi promovido ao cargo de Gerente da Serraria. Nessa ocasião teve o privilégio de contribuir para a reforma da ferrovia, onde a referida empresa, orgulhosamente recebeu da Cia Paulista de Trens, a concessão para fornecer todos os dormentes para a reforma da ferrovia de Leme e região.

Por volta do ano de 1963 decidiu mudar de ramo e iniciou a atividade de corretor de imóveis, profissão esta que exerceu até meados de 2005, quando sua saúde já não contribuía mais para realizar suas caminhadas até o centro da cidade como era costume fazer. Local onde encontrava seus amigos e companheiros de profissão.

Como corretor de imóveis ou negociante, como eram chamados os corretores na época, Sebastião Barbosa de Carvalho manteve sua família, educou seus filhos e os encaminhou na educação moral, cultural, social e religiosa.

No ano de 1965 conheceu seu grande amigo Nilson Guimarães, Policial Militar da Reserva, o qual muito o auxiliou na prática das negociações de casas, carros, sítios e fazendas. Nilson Guimarães que muito colaborou para a elaboração desta Biografia, conta com muito orgulho como era esse homem, Sebastião Barbosa de Carvalho. Homem simples, pacífico, amigo sempre disposto a ajudar, homem de muita fé e sempre presente na vida de seus filhos e esposa.



Por falar em fé, Sebastião Barbosa de Carvalho foi um dos fundadores da Igreja Assembléia de Deus - Ministério Ipiranga, aqui na cidade de Leme, fato que ocorreu no ano de 1958,

Em meados de 1973/1974 houve uma grande reforma na sede do Templo da Igreja Assembléia de Deus – Ministério Ipiranga. Membro assíduo e fortemente atuante muito colaborou com a reforma, sendo que não podendo contribuir financeiramente, ia em busca de doações de materiais de construção e alimentos, os quais sempre eram alcançados, dado ao fato de ser muito conhecido e possuir muitos amigos, como por exemplo, o Sr. Luiz Fernando Marchi - Cerâmica Maristela e Hamilton Da Roz – Massas Alimentícias Da Roz.

Outro gesto bastante considerável e que não poderia deixar de citar era sua paixão pela cozinha. E por este motivo, muito trabalhou na elaboração da alimentação para os membros que voluntariamente trabalhavam na reforma do Templo.

Sebastião Barbosa de Carvalho residiu, portanto, na cidade de Leme, por 66 (sessenta e seis) anos. Aqui constitui sua família, firmou seus filhos, recebeu seus netos e bisnetos. Aqui conquistou muitas amizades, as quais se evita citar nomes, para não incorrer na injustiça de não mencionar alguém.

No dia 03/05/2016, encerrou sua missão na terra deixando um grande legado de pai, avô, homem cristão fiel às suas origens, amigo e companheiro.

E assim, diante desse pequeno resumo da vida de Sebastião Barbosa de Carvalho podemos concluir que esta pessoa simples e humilde viveu nesta cidade por longos 66 (sessenta e seis) anos de forma bastante evidente na sociedade lemense, sendo conhecido por grande parte dos munícipes como Sebastião do Rolo devido a sua profissão.

Era conhecido de todos os lemenses, em especial seus amigos, também corretores. Ao ter seu nome mencionado era logo reconhecido e lembrado como o corretor de imóveis mais antigo da cidade de Leme. E podemos afirmar também que fez grande diferença na vida de muitos lemenses, ao mediar entre compradores e vendedores e assim ajudá-los na aquisição de seus imóveis.

- **Curiosidade** – Sebastião Barbosa de Carvalho e Nilson Guimarães realizaram a venda de uma Fazenda na cidade de Santa Cruz das Palmeiras para o Rei Pelé, o qual tinha adquirido para receber apenas seus amigos mais ilustres.

C. M. LEME
Proc 942 09
M

Depoimento:

- Nilson Guimarães, Policial Militar da Reserva, conta com 79 (setenta) anos de idade e reside na Rua Joaquim Mourão, nº 175 – centro, imóvel adquirido através das primeiras negociações de “Sebastião do Rolo” como corretor de imóveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C. M. LEME

Proc 942	10
09	

C E R T I D Ã O

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 2 localizada no Residencial dos Ipês, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

O referido é verdade e dou fé.
Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

de Leme, em 29 de outubro de 2.018.

Murilo Vigatto

Núcleo de Cadastro Imobiliário



C. M. LEME

Proc 442 Fis 11

M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ANTONIO DINA DE ANDRADE

MATRÍCULA:
119206 01 55 2013 4 00055 163 0026658-10

SEXO
MASCULINO COR
BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 73 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
TRILINFO-PE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 1710636

ELEITOR
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
MANEL DINA DE ANDRADE e SANTANA PEREIRA DOS SANTOS. ***
RESIDENTE A RUA PLINIO CROCCI, Nº 434, JARDIM CLAUDIA, LEME, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
VINTE E CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE - AS 07:38 H

DIA MES ANO
25 12 2013

LOCAL DE FALECIMENTO
NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA ***

CAUSA MORTE
sepses, pneumonia, insuficiência renal ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE
DELZANI DINA DE ANDRADE DOS SANTOS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. JOSE CARLOS LOUZADA SANT'ANNA CRM Nº 67594 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: O falecido deixa bens, não deixa testamento conhecido, não era eleitor, deixa 04 filhos: Dimas (50 anos), Dionice (47 anos), Delzani (43 anos) e Delma (40 anos) e era casado com Odete Gomes de Andrade, com quem fora casado em Assai/PR, aos 12/09/1963 (Reg. L9 B-23, fls. 005, nº 6295).***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Interdições e Tutelas da Sede
Cristina Mari Kaneko - Oficial
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852
Fax (19) 3571-1359
e-mail:rcivileme@yahoo.com.br

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEME SP
Cristina Mari Kaneko
OFICIAL

O referido é verdade e dou fé.
Leme, 26 de dezembro de 2013.

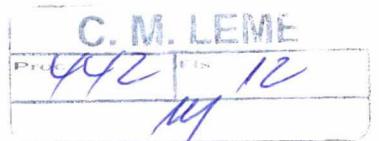
Cristina Mari Kaneko

Oficial

Isento de Emolumentos
Digitado por: Cristina

11920-6 - AA 000001971

11920-6-000001-002000-0813



HISTÓRICO DO SENHOR "ANTÔNIO DINA DE ANDRADE"

ANTÔNIO DINA DE ANDRADE, nascido em Pernambuco, saiu de casa aos 17 anos e foi para Brasília trabalhar como servente de pedreiro, tinha o maior orgulho disso, e dizia “ajudei a construir a capital do Brasil”, depois foi para o Paraná, onde conheceu sua mulher, se casou e teve 4 filhos, tinha uma vida miserável, trabalhava como empreiteiro para os sitiante no sertão do Paraná.

Em 1977 veio passear na cidade de Leme, na casa de alguns parentes, adorou a cidade, que nesta época estava em pleno desenvolvimento, gerando emprego tanto na cidade quanto na roça.

Voltou para o Paraná, vendeu seus animais e veio para a cidade de Leme, onde trabalhou dia e noite nas usinas Cresciumal e São João, cortando cana, colhendo algodão, laranja e até criou a sua turma de trabalho e começou a雇用 pessoas, levando essa turma para colheita de algodão, neste período ajudou muitas pessoas.

Ele ensinava seus filhos que a maior riqueza de um homem era seu nome, sua honestidade, com essas duas qualidades teria tudo na vida, e assim conseguiu comprar sua própria casa, seu carro, e dar conforto a sua família e estudos a seus filhos.

Os filhos de Antônio estudaram, se formaram, tornaram-se pessoas de bem e sentiram muito orgulho do pai, pessoa simples, que mal sabia escrever seu nome, mas que do seu jeito enxergou em Leme a oportunidade de educar e dar o melhor para a sua família, ajudando no crescimento e no desenvolvimento da nossa querida cidade.

Faleceu em Leme, no dia 25 de dezembro de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C. M. LEME
442 13
11

C E R T I D Ã O

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 3 localizada no Residencial dos Ipês, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

de Leme, em 29 de outubro de 2.018.

O referido é verdade e dou fé.
Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

Murilo Vigatto
Núcleo de Cadastro Imobiliário



C. M. LEME

Proc 442

14

M

M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
IZABEL CARIANI BRAGHIN

Nome
de
Ruas

MATRÍCULA:
119206 01 55 2016 4 00057 138 0027804-65

SEXO
FEMININO COR
BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE
CASADA - 58 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE
LEME-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 237747443

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
MARIO CARIANI e ÓNDINA MARTINS CARIANI. ***
RESIDENTE A RUA FERNANDO DIAS PAES LEME, Nº 729, JARDIM SANTA RITA, LEME, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - ÀS 05:00 H

DIA MES ANO
07 01 2016

LOCAL DE FALECIMENTO
NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA ***

CAUSA MORTE
falência múltiplos órgãos, carcinomatose, cancer de útero ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE
JOÃO RENATO VICTORINO RODRIGUES SANTOS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO.
Dra. AMALIA BONFOGO CRM Nº 175686 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: A falecida deixa bens, era eleitora, não deixa testamento conhecido, deixa 02 filhos: Andrea Cristina, 38 anos e Marcelo Henrique, 34 anos; e era casada neste Cartório, com Osvaldo Aparecido Braghin, aos 16/04/1977. (Reg. Lº B-42, fls. 203, nº 8779).***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Interdições e Tutelas da Sede
Cristina Mari Kaneko - Oficial
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852
Fax (19) 3571-1359
e-mail:rcivileme@yahoo.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Leme, 07 de janeiro de 2016.

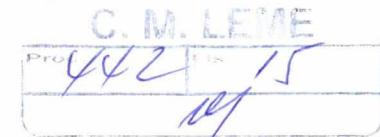
Erica Ribeiro
Escrevente

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais
Leme-SP
Erica Ribeiro
Escrevente Autorizada

Isento de Emolumentos
Digitado por: Erica

11920-6-017001-020000-0915

11920-6-AA 000001047



Nasceu em Leme no Estado de São Paulo em 09 de dezembro de 1.957, sendo ela o 3º filho do casal Mário Cariani e Ondina Martins Cariani que tiveram ao todo 5 filhos, são eles: Maria Aparecida, Malvina, Izabel, Valentim e Josefina, e também criaram um sobrinho desde seus 15 dias de vida e se chamava Manoel.

Teve sua infância vivida no Bairro Alto da Glória junto com seus pais e irmãos.

Estudou até a 4ª série na Escola Queiroz Filho, onde ela sempre chamou a atenção dos professores pela sua simplicidade, carisma, alegria, desenvoltura e simpatia. Nas apresentações da escola era sempre escolhida pelos professores para recitar poemas, cantar e ler textos.

Aos nove anos de idade ela já trabalhava, quando saía da escola ia trabalhar como babá dos filhos do casal Orlando Arrais e Terezinha Arrais.

Também aos nove anos de idade, perdeu seu querido pai que tinha apenas 42 anos de idade e foi acometido por um câncer.

Em sua adolescência por anos trabalhou na Olaria Tagiba e também na Fábrica de Tecidos Cianê.

Aos 17 anos de idade conheceu Osvaldo Aparecido Braghin, que seria seu futuro marido. Casou-se aos 19 anos e logo tiveram seu primeiro filho, uma menina Andréa Cristina Braghin. Quatro anos mais tarde nascia seu segundo filho, um menino Marcelo Henrique Braghin.

Pouco tempo depois do nascimento de seu filho Marcelo, decidiu fazer um Curso de Cabeleireiro com Doraci Adami.

Conseguindo seu diploma, abriu um pequeno Salão de Cabeleireiro na sua própria casa, por onde sempre cortou cabelos por mais de 30 anos, sempre conquistando seus clientes pela sua simplicidade, carisma e simpatia.

No segundo semestre do ano de 1.987, sua irmã mais velha Maria Aparecida teve um grave problema de saúde vindo a precisar de um transplante de rim, Izabel não pensou duas vezes e decidiu doar um de seus rins à irmã, um dos mais maravilhosos gestos de amor que ela fez em vida. Infelizmente devido a rejeição sua irmã veio a falecer 40 dias após o transplante.

Amante da música sertaneja, junto de seu marido frequentavam shows e apresentações. Ela adorava muito cantar, e junto com sua filha Andréa cantavam músicas sertanejas em reuniões de família, com os amigos, e em apresentações pela cidade. Tempos depois com amigos, criaram o Grupo Caravana Sertaneja, e saíam fazendo shows e apresentações em quermesses, inaugurações, aniversários, bares, lanchonetes e restaurantes, isso tudo em Leme e região, colaborando com as Comunidades Bom Jesus, Santa Rita de Cássia, São Manoel, Bairro Preto, República entre outros. Cativava todo o

C M L E P A
Proc. 16
eyy

público, homens, mulheres, casais, crianças e idosos, sempre com sorriso no rosto e disposição em levar a alegria a todos, conquistando-os com sua simpatia, simplicidade, carisma e atenção, ficando muito conhecida entre várias pessoas e meios.

Suas maiores paixões foram, reuniões de família, seus netos (dois meninos, duas meninas e 01 bisneto), a música sertaneja, e “sair para pescar”.

Um dos sonhos que ela conseguiu realizar foi ir ao Mato Grosso pescar em duas oportunidades. Ela realmente se sentiu realizada, uma pessoa sem luxos e ambições, tudo estava “bom” para ela, sempre educada e alegre, seja qual fosse a situação, mulher de muita fibra e de fé inabalável.

Infelizmente no ano de 2.012, veio a notícia de que ela estaria com um câncer, iniciou-se o tratamento que durou por mais de 3 longos anos, onde ela lutou bravamente com muita força e fé em Deus, nunca se entregando e sempre buscando acreditar que o melhor ainda viria.

No final de 2.015 passamos o último Natal em família juntos e foi maravilhoso, ela estava muito bem neste dia, sem sentir muito os efeitos do tratamento que realmente a “derrubavam”, neste dia ela conheceu seu primeiro único bisneto, motivo de muita felicidade diante de todo acontecido.

Em 07 de janeiro de 2.016 ela veio a falecer, depois de ter passado o ano novo internada e acometida pela doença que já estava em estágio muito avançado.

Em seu velório, vimos o quanto ela era especial às pessoas que a conheceram, pois simplesmente “lotaram” o Velório Municipal em um último adeus. Esse gesto foi o reconhecimento por tudo que ela foi.

Gostaríamos de homenagear esta cidadã lemense, que fora um grande “ser humano”, mulher, esposa, mãe, simples, forte, guerreira, batalhadora, caridosa, simpática, alegre, feliz, cristã e amante da vida, com um Rua em seu nome IZABEL CARIANI BRAGHIN.

Antecipadamente agradecemos a oportunidade,

Osvaldo Ap. Braghin (ex-marido); Andréa Cristina Braghin Simões e Marcelo Henrique Braghin (filhos); João Renato V. R. Simões e Shirley Batista Braghin (genro e nora); Caio Guilherme Schwenger, Isaac Batista Braghin, Maria Clara Braghin R. Simões e Lorennna Batista Braghin (netos) e Arthas G. Schwenger (bisneto).

A Procuradoria Jurídica
para parecer em 24/07/19

PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 443/19	Fls 17
<i>[Signature]</i>	

PROJETO DE LEI Nº 49/2019.

EMENTA: "Dá denominação a vias públicas".

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente.

O presente processo apresenta Projeto de Lei que dá denominação a três vias públicas, Rua Sebastião Barbosa de Carvalho, a Rua "01", localizada no Residencial dos Ipês, Rua Antônio Dina de Andrade, a Rua "02", localizada no Residencial dos Ipês e Rua Izabel Cariane Braghin a Rua "03", localizada no Residencial dos Ipês.

Assim, cumpre-me manifestar sobre o mérito do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório.

Passo a opinar.

Ab initio, cumpre observar que não compete a Procuradoria Jurídica desta Casa examinar os critérios de conveniência e de oportunidade nos projetos apresentados, a análise está restrita aos aspectos de legalidade e de técnica legislativa de todas as proposituras, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME

Pr 442/19	Fis 18
<i>[Handwritten signature]</i>	

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, como disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

(...)

Corroborando com este entendimento, preceitua o inciso I do artigo 22 da Lei Orgânica do Município.

"Art. 22 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispensada esta no artigo 23, dispor sobre todas as matérias competência do Município, e especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual."

(...)

Ainda no mesmo artigo, em seu inciso XIV, determinou a competência desta Casa apreciar projetos que denomina próprio público, *in verbis*:

(...)

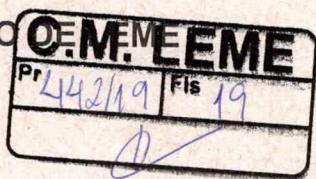
"XIV – denominar próprios, vias e logradouros públicos, vedada a denominação com nome de pessoas vivas."

(...)

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
ESTADO DE SÃO PAULO



absoluta, sobre alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos de seu inciso XVI, do artigo 54.

"Art. 54 – O Plenário deliberará:

XVI – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

Contudo, o projeto vem com o nome da homenageada de maneira errada, pois como consta na certidão de óbito (fls. 14) a homenageada chamava-se Izabel **Cariani** Braghin e não Izabel **Cariane** Braghin como consta no projeto de Lei subscrito pelo Chefe do Executivo local (grifo meu).

Tal vício trará prejuízo não só ao Município, que terá uma via pública intitulada de maneira errada, mas também à família da homenageada que verá o nome de seu ente também intitulado de maneira diversa de seu verdadeiro nome.

Verifico que o projeto de lei em questão observa o item "c", do Art. 01, da Resolução nº 142, de 20 de setembro de 1.994, *in verbis*:

"Art. 01 – Os projetos de Leis que disponham sobre denominação de vias públicas do Município deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

(...)

c) Certidão da Prefeitura Municipal atestando a situação de inominada da rua em questão."

No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 4421/19 Fis 20
b

Por todo o exposto, a Procuradoria Jurídica s.m.j.
recomenda as Comissões Permanentes desta Casa que elaborem uma
emenda modificativa com o instituto de corrigir o nome da homenageada e
após, a apreciação de tal projeto pelo Plenário desta Casa.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José
Baccarin", em 26 de julho de 2019.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 442/19	Fis 21
<i>[Handwritten signature]</i>	

Ao Expediente

05/08/2019

~~PRESIDENTE~~

A(s) Comissão(ões) da:

C.J.F.

O.R.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.R.S.

Em 05/08/19

VISTA

Em 06 de 08 de 2019

Com vista às Comissões

Funcionário Contia

23 de agosto 2019

Encerramento a estes autos 0 pa-

lver com certo do CET e

5.G.C.J.T do PL 49/19

Funcionário D



C.M. LEME
Pr 44219 Fis 22
[Handwritten signature]

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 49/2019

EMENTA: Dispõe sobre denominação de vias públicas.

"Rua Sebastião Barbosa de Carvalho",

"Rua Antônio Dina de Andrade", e

"Rua Izabel Cariani Braghin"

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.

As Comissões acima mencionadas, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto abaixo, que serve de voto de seus membros e parecer:

1.] –

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que visa, em síntese, dar denominação oficial a vias públicas do nosso município de **Rua Sebastião Barbosa de Carvalho, Rua Antônio Dina de Andrade, e Rua Izabel Cariani Braghin**, tomando emprestado nomes de personalidades que fizeram parte da história do nosso município.

2.] –

É notório que os homenageados fazem parte de tradicionais famílias e que alcançaram o respeito dos Lemense, que suas colaborações com nossa comunidade foram muito importantes e relevantes, portanto, merecedores das lâureas.

3.] –

No entender da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, o Projeto, sob o aspecto da redação, está bem elaborado, além de bem instruído, é legal e não ofende a Constituição Federal nem a Lei Orgânica Municipal, recebendo **PARECER FAVORÁVEL** de tramitação e aprovação em Plenário, o que



C.M. LEME
Pr 44219 Fls 23
[Signature]

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

neste ato é acompanhado pela Comissão de **Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, que enxergam justa a singela homenagens prestadas a tão relevantes personalidades lemense, que merece ser perpetuada e rememorada por meio da proposta de denominação a vias públicas municipais;

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 23 de agosto de 2019.

Pela Comissão de C.J.R.

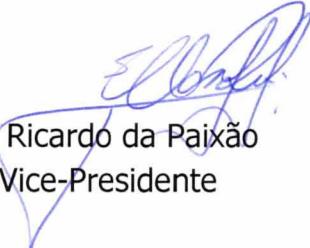

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente


Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão S.E.C.L.T.

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente


Ricardo de Moraes Canata
Secretário

JUNTADA

Em _____ de _____ de 20____

Faço juntada a estes autos _____

Funcionário _____



C.M. LEME
Pr 24-219 Fls 24

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

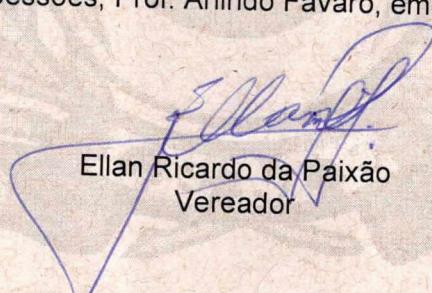
PROJETO DE LEI N° 49/2019.
EMENTA: “Dá denominação a vias públicas.”
AUTORIA: Prefeito Municipal

EMENDA MODIFICATIVA N° 01

O artigo 3º do projeto de Lei em questão, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua “IZABEL CARIANI BRAGHIN” a Rua “03”, localizada no Residencial dos Ipês, no município de Leme.”

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 13 de setembro de 2019.


Ellan Ricardo da Paixão
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME

Pr 242/19 Fls 25

[Signature]

A Ordem do Dia

17/09/2019

PRESIDENTE

[Signature]

PROJETO DE LEI Nº49/19, aprovado em 1^a e 2^a discussão e votação por unanimidade dos presentes, com acatamento da emenda modificativa nº1 também por unanimidade.

Em 16 de setembro de 2019

Adenir de Jesus Pinto
ADENIR DE JESUS PINTO

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 44249	Fls 26
<i>[Signature]</i>	

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 49/2019

"Dá denominação a vias públicas"

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "SEBASTIÃO BARBOSA DE CARVALHO" a Rua "01", localizada no Residencial dos Ipês, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua "ANTÔNIO DINA DE ANDRADE" a Rua "02", localizada no Residencial dos Ipês, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua "IZABEL CARIANI BRAGHIN" a Rua "03", localizada no Residencial dos Ipês, no município de Leme.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 17 de setembro de 2019

ADENIR DE JESUS PINTO
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 442119	Fis 27
D	

Autógrafo de Lei nº 57/19

PROJETO DE LEI Nº 49/2019

"Dá denominação a vias públicas"

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "**SEBASTIÃO BARBOSA DE CARVALHO**" a Rua "01", localizada no Residencial dos Ipês, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua "**ANTÔNIO DINA DE ANDRADE**" a Rua "02", localizada no Residencial dos Ipês, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua "**IZABEL CARIANI BRAGHIN**" a Rua "03", localizada no Residencial dos Ipês, no município de Leme.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 17 de setembro de 2019

ADENIR DE JESUS PINTO
Presidente



CÂMARA DE VÉREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEME	442119	Fis 28
D		

Ofício nº 496/2019- CR

Leme, 17 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa

Exceléncia os seguintes Autógrafos

- de Lei nº 57/19, referente ao Projeto de Lei nº 49/19.
- de Lei nº 58/19, referente ao Projeto de Lei nº 58/19.

Sem mais, aproveitamos para apresentar

nossos protestos de elevada estima e consideração

Adenir de Jesus Pinto

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

DD. Prefeito do Município de

LEME



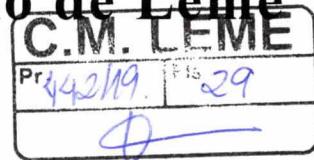
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 14880
Data/Hora Processo: 17/09/19 15:27
Requerente: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO Nº496/2019/CR
Senha internet: 1BBU966
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



LEI ORDINÁRIA 3.833, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"Dá denominação a via pública"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "**SEBASTIÃO BARBOSA DE CARVALHO**" a Rua "01", localizada no Residencial dos Ipês, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua "**ANTÔNIO DINA DE ANDRADE**" a Rua "02", localizada no Residencial dos Ipês, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua "**IZABEL CARIANE BRAGHIN**" a Rua "03", localizada no Residencial dos Ipês, no município de Leme.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de Setembro de 2019.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme